



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 1.394, DE 31 DE MAIO DE 2022

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 3.390 de 13 de outubro de 2.016 que o cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba - CMDM;

Considerando o Art. 3º §5º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba, que trata do Edital de Convocação da Assembléia de Escolha das Entidades ou Organizações da Sociedade Civil ou Organizações Não Governamentais;

Considerando a vacância dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba;

Considerando o Edital 001/CMDM/2022 de Fórum Municipal de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral para a Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba para o período 2022 a 2024, a saber:

I - Ana Valéria da Silva, matrícula nº38.780;

II - Delma Benedito de Lima, matrícula nº41.967;

III - Fernando Honorato de Oliveira, matrícula nº51.965;

IV - Thayná de Oliveira Caetano da Silva, matrícula nº51.581;

V - Wellington de Almeida Cosmo, matrícula nº50.420;

Art. 2º A comissão será presidida pelo Sr. Wellington de Almeida Cosmo.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

II - manter sob sua guarda a documentação de todo o processo eleitoral utilizado e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos em cada etapa do referido processo;

III - conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em primeira instância, sobre questões a ele relativas, e em última ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba;

IV - requisitar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba e a Secretaria Municipal de Assistência Social, todos os meios necessários para a realização do processo eleitoral;

V - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, que proclamará o resultado eleitoral mediante a publicação de Resolução de homologação dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Carapicuíba;



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos